



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3344 • CAXIAS(MA), QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO 2017

Edição de Hoje: 03 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 309, DE 17 DE JULHO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a modernização da estrutura do Município em conformidade a Lei nº 2234/17 de 06 de janeiro de 2017, se tem a necessidade de readequar seu quadro funcional na composição, por parte do poder público, dos seus representantes nos respectivos Conselhos Municipais.

Considerando o cumprimento das normas legais, por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a renovação da composição de Conselheiros para a gestão de 2017 – 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal nº 1.317/95, para o mandato de 2017 - 2019, conforme abaixo relacionados:

I - PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria do Socorro de Souza Coutinho Melo

Suplente: Allannessa Raphaelle Costa Macedo de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Kiara Fernanda Rodrigues Braga
Suplente: Andréia Regina Pereira Damasceno

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Titular: Kátia de Sousa Braga
Suplente: Francisca Laniely Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Titular: Taniery Fernanda Porto Cantalice
Suplente: Alyne Danyele Negreiros Jansen e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Silvana Pereira Sousa
Suplente: Allysson Edward da Silva Santos Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Joel Vieira Gaspar
Suplente: Ricardo Rodrigues de Matos

II - SOCIEDADE CIVIL:

DIOCESE DE CAXIAS

Titular: Ana Maria Ribeiro
Suplente: Ilmara Patrícia Compasso da Silva de Queiroz

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Lúcia Sobral Reis
Suplente: Maria Verônica Aquino dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO DE DROGAS ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER “ÁRVORE DA VIDA”

Titular: Hely de Maria Costa Oliveira
Suplente: Roseane de Jesus Costa Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Uaryni Bastos Cavalcante
Suplente: Chirlene Sousa Abreu
ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE CAXIAS - ADEFIC

Titular: Geovani Silva Lima
Suplente: José Francisco dos Santos
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO MARANHÃO - AMA

Titular: Francília Rodrigues Alves de Souza

Suplente: Fernanda Nascimento de Melo

Art. 2º - As funções reservadas aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, são as definidas na Lei Municipal nº 1.317/1995, e no seu Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 3.482/2015, de 08 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 342/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

ALTERA DECRETO Nº 3.493 DE 27 DE ABRIL DE 2015, QUE INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA (CGMPPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.158 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Nº 3.493 de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º - O Programa de Parcerias Público-Privadas terá como órgão superior de decisão a Comissão Gestora Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGMPPP, subordinado diretamente ao chefe do poder executivo municipal, com a seguinte composição:

I – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, sendo:

01 (um) representante da Secretaria Adjunta de Planejamento.

01 (um) representante da Secretaria Adjunta de Finanças.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Articulação política e Segurança Pública;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

§ 1º A presidência da comissão será exercida pelo Secretário Adjunto de Planejamento.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 392, DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A IX Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 18 de julho de 2017, fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Caxias/MA em caráter ordinário, a ser realizada nos dias **23 e 24 de Agosto de 2017**.

§1º O tema central da IX Conferência será: **“SAÚDE QUE TEMOS PARA CHEGAR À SAÚDE QUE QUEREMOS”**.

§2º A IX Conferência Municipal de Saúde de Caxias/MA será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na ausência, pelo Vice-Presidente e/ou Coordenador da Comissão Organizadora.

§3º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

